



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9456	TACOGRAFO MTCO	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00

JUSTIFICATIVA: Para indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distancia percorrida pelo veiculo.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2013.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497

Santo Antonio do Sudoeste, 14/10/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Processo Dispensa** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/10/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 14/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 206/2013

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/10/2013	1
206	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	404/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APÓS FORNECI	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SEDE EMPRESA VENCEDORA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa:

Para indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
009456	TACOGRAFO MTCO	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
				TOTAL	2.900,00
				TOTAL GERAL	2.900,00

004



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

PAULÃO PNEUS
AUTO CENTER

005
POSTO DE LAVAGEM
E POLIMENTO

Borracharia, Balanceamento, Geometria, Pneus Novos, Semi Novos, Recapados,
Câmaras, Protetores, Calotas, Adesivos e Acessórios em Geral.

paulaopneusautocenter@hotmail.com
Rua Jesuíno T. De Andrade, 950 - Fone: (46) 3563-1091 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Data: 14/10/2017 **ORÇAMENTO**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL S.A.S
Endereço:
Município: Carro: Placa:
Fone: CNPJ/CPF:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
01	TACOGRAFO M.T.C.O. NOVO		2980,00

RIAGRAF - 3563-1234

TOTAL R\$ 2.980,00

Comprador

Vendedor

CASA DO VELOCÍMETRO

Rua Erechim 238. Centro Cascavel-PR - Final Erechim com Av. Brasil
(45) 3224-1132 - casadovelocimetro@hotmail.com
(45)3039-1132

30 de setembro de 2013

Orçamento da Ordem de serviço 21336

Cliente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PREF.
Endereço , Santo Antonio do Sudoeste-PR
CNPJ 75.927.582/0001-55
Fones

veículo SPRINTER
placa JFQ-8236
km
cor
frota
Acessórios:

Valores do Orçamento

	QTD x VI Un	Total
Peças a substituir		
TACOGRAFO MTCO	1 x R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Mão-de-Obra	R\$ 0,00
Peças	R\$ 2.900,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.900,00

GARANTIA 90 DIAS

 
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PREF.

CASA DO VELOCÍMETRO

4

007

VELOCAR Velocímetros e Elétrica

Rua Jorge Lacerda, 1550 - Fone (45) 3326-0610
CEP 85811-350 - Cascavel - Paraná

ORÇAMENTO

Cascavel, 11 de Outubro de 2013 Fone: _____
 Nome: Prefeitura de Santo Antônio do Oeste
 Endereço: _____ Nº: _____
 Cidade: Santo Antônio do Oeste Est.: PR
 Marca: Printer Cor: _____ Placa: JFR 8236 Ano: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
01	Tecnografo m TCO	3,100,00

Garantia Válida por (90 dias)
VELOCAR
 Gráfica Victoria - Fone: 3326-3144 - 9874-5969

3326-0610
[Assinatura]
 Assinatura

TOTAL R\$ 3,100,00

4
[Assinatura]



TRUCKVEL COMÉRCIO PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA
Orçamento de Serviços da Oficina

14/10/2013 11:29:24
Página 0001 de 0001
Programa: r2005

Ref:

Empresa:	1 - TRUCKVEL COMÉRCIO PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA		Inscrição Estadual:	9022056759
CNPJ:	04.088.254/0001-64		Cidade/Estado:	CASCADEL - PR
Endereço:	BR 277 KM 584,S/N		CEP:	85.818-560
Email:	truckvel@truckvel.com.br		Fax:	(45) 3218-5800
Fone:	(45) 3218-5800			

Vendedor:	1 - DIEGO R MARTINS	Orçamento Nº: 1068
Data Emissão:	14/10/2013	Data Validade: 15/10/2013
Tipo:	B - Balcão	Situação: Aberto
Consultor:		OS:

Cliente:	106314 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CNPJ/CPF:	75.927.582/0001-55
Endereço:	AVENIDA BRASIL,	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	Fone:	(45) 3218-5800
Fax:		Fone 2:	

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	Locação	G. D.	Valor Total
1	1100487	TACOGRFAO MTCO 1D 12V 180km KITAS Marca:VDC Cód.Fáb.:445009001F NCM:90292010	1,000	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00	1A-020/	A	2.990,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
11	TACOGRFOS	1,00	2.990,00

Mão-de-Obra	Total Bruto:	0,00	Peças	Total Bruto:	2.990,00
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		Total Líquido:	2.990,00
	Total Líquido:	0,00			

Total Orçamento: 2.990,00

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a): _____

CNPJ/CPF: _____

Observação:

SUJEITO A ALTERAÇÃO

Consultor Técnico: _____

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;

4

009



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2013
PROCESSO Nº 405/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:


II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: **KRAUSE & GARCIA LTDA**, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a empresa **VELOCAR Velocímetros e Elétrica**, na cidade de Cascavel/PR, com valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a empresa **PAULÃO PNEUS AUTO CENTER**, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), e a empresa **TRUCKEVEL COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, na cidade de Cascavel/PR, com valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, KRAUSE & GARCIA LTDA, com um valor de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, quatorze dias de outubro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

[Handwritten mark]



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
14/10/13
[Signature]
 Comissão de Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.226.708-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2006

NOME SUSANA GARCIA KRAUSE

FILIAÇÃO JOSE AGLACIA GARCIA
BERNADETE SOFIA GARCIA

NATURALIDADE CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO 14/11/1976

COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFICIO

DIG. ORIGEM C. CAS 6176, LIVRO-218, FOLHA-116

CP 081.317.509-49 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/10/13
[Signature]
Comissão de Licitações

4

[Signature]

KRAUSE & GARCIA LTDA.
CGC/MF:
CONTRATO SOCIAL - FL. 01

EVANDRO KRAUSE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Carlos Cavalcanti, 824, no Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. No.5.998.432-2/PR., e inscrito no CPFMF sob o No.840.311.589-04; **SUSANA GARCIA KRAUSE, brasileira, casada, comerciante,** residente e domiciliada à Rua Carlos Cavalcanti, 838, no Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. No.6.226.708-9/PR., e inscrita no CPFMF sob o No.881.317.509-49; resolvem através deste instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL - KRAUSE & GARCIA. LTDA. com sede e foro à Av. Brasil, 4077, sala 01, Centro, em Cascavel, estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO** - Indeterminado; **INÍCIO DAS ATIVIDADES** - 10 de junho de 1998; **ATIVIDADE ECONÔMICA** - Oficina de manutenção e reparo de velocímetros, tacógrafos, contágiros, e de outros aparelhos de medição de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- 1) **EVANDRO KRAUSE** - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), importância esta que subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país.
- 2) **SUSANA GARCIA KRAUSE** - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), importância esta que subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: GERENTE - EVANDRO KRAUSE; USO DA FIRMA - Individualmente; PRÓ-LABORE - Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; OBRIGAÇÕES SOCIAIS - Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor; CAUÇÃO DE GERÊNCIA - Dispensada.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL - Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS - Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

14/10/13
WBS
Comissão de Licitações

KRAUSE & GARCIA LTDA.
CGCMF:
CONTRATO SOCIAL - FL. 02

CLÁUSULA SEXTA Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia


CLÁUSULA NONA: Declaram os sócios para fins de registro especial como Micro-Empresa, que o volume de receita bruta anual não excederá ao limite previsto no Inciso I do artigo 2º da Lei No 8.964 de 24.03.94.

E assim, por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, pelo que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 16 de maio de 1998.

TESTEMUNHAS


CARLOS PEDROSO DOS SANTOS
 RG N.º 702008261/RS



MÁRCIO PEDROSO DOS SANTOS
 RG N.º 6.812.525-1/PR


EVANDRO KRAUSE


SUSANA GARCIA KRAUSE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/98
 SOB O NÚMERO:
 41203922674
 Protocolo: 981846378

 SIDMAR ANTONIO CAVET
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/98
 SOB O NÚMERO:
 981846378
 Protocolo: 981846378

 SIDMAR ANTONIO CAVET
 SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

54110113

 Comissão de Licitações

KRAUSE & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 02.585.791/0001-94
CONTRATO SOCIAL - PRIMEIRA ALTERAÇÃO - FL. 01

EVANDRO KRAUSE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Estanislau Chervinski, 803 no Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG Nº 5.998.432-2, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 840.311.589-04; SUSANA GARCIA KRAUSE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Estanislau Chervinski, 803, no Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG. Nº 6.226.708-9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 881.317.509-49, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social de KRAUSE & GARCIA LTDA. – ME, com sede e foro à Av. Brasil, 4077, sala 01, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o Nº 41203922674, em 12.06.1998, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.585.791/0001-94, resolvem alterar o contrato social supra referido, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato altera-se a cláusula primeira do contrato original, sendo que a empresa transfere sua sede social e foro para a Rua Erechim, Nº 238, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85812-260.

CLÁUSULA SEGUNDA: Assumem a gerência da sociedade, pela presente alteração, os sócios EVANDRO KRAUSE e SUSANA GARCIA KRAUSE, nos termos da cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia SUSANA GARCIA KRAUSE declara sob as penas da Lei, que não está condenada por nenhum dos crimes de que trata o Art. 53, IV, Dec. 1.800/96, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelo que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
54 110 113
Comissão de Licitações

4

KRAUSE & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 02.585.791/0001-94
CONTRATO SOCIAL - PRIMEIRA ALTERAÇÃO - FL. 02

Cascavel, 07 de maio de 2002.

TESTEMUNHAS:

Carlos Pedrosa Santos
CARLOS PEDROSO DOS SANTOS
R.G. 7020082611/RS

Juraci dos Santos
JURACI DOS SANTOS
R.G. 5.178.818-4 SSP/PR

Evandro Krause
EVANDRO KRAUSE
Susana Garcia Krause
SUSANA GARCIA KRAUSE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2002
SOB O NÚMERO:
20021127310
Protocolo: 02/112731-0
Empresa: 41 2 0392267 4
KRAUSE & GARCIA LTDA
Denis Dall'ASTA
TUFIBAME
SECRETARIO GERAL
PR 02245610-0

Documento elaborado pelo contabilista
Carlos Pedrosa dos Santos
CRC/PR 036.048-O/8

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/10/13
[Signature]
Comissão de Licitações

4
[Signature]

KRAUSE & GARCIA LTDA - ME
 CNPJ: 02.585.791/0001-94
 CONTRATO SOCIAL – SEGUNDA ALTERAÇÃO - FL. ÚNICA

EVANDRO KRAUSE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Estanislau Chervinski, 803 no Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG Nº 5.998.432-2, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 840.311.589-04; SUSANA GARCIA KRAUSE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Estanislau Chervinski, 803, no Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG. Nº 6.226.708-9, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 881.317.509-49, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social de KRAUSE & GARCIA LTDA. – ME, com sede e foro à Rua Erechim, 238, centro, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o Nº 41203922674, em 12.06.1998, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.585.791/0001-94, resolvem alterar o contrato social supra referido, sob as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato altera-se a cláusula primeira do contrato original, sendo que a atividade econômica da empresa passa a ser: oficina de manutenção e reparo de velocímetros, tacógrafos, contágiros, e de outros aparelhos de medição de veículos automotores, e comércio de peças automotivas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas continuam inalteradas.

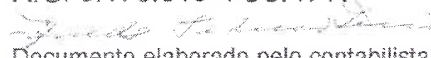
E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelo que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 22 de agosto de 2002.

TESTEMUNHAS:


 CARLOS PEDROSO DOS SANTOS
 R.G. 7020082611/RS


 JURACI DOS SANTOS
 R.G. 5.178.818-4 SSP/PR


 Documento elaborado pelo contabilista
 Carlos Pedroso dos Santos
 CRC/PR 036.048-0/8


 EVANDRO KRAUSE


 SUSANA GARCIA KRAUSE

de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 24/10/03

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2002
 SOB O NÚMERO:
 20022412131
 Protocolo: 02/241213-1
 Empresa: 41 2 0392267 4
 KRAUSE & GARCIA LTDA

 
 TUF BAMB
 SECRETÁRIO GERAL
 CRC-PR 02245610-0

4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000942013-14021791
Nome: KRAUSE & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 02.585.791/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Ci

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013.
Válida até 23/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02585791/0001-94
Razão Social: KRAUSE E GARCIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 4077 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85808-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2013 a 19/10/2013

Certificação Número: 2013092017092151864253

Informação obtida em 24/09/2013, às 14:25:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRAUSE & GARCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.585.791/0001-94

Certidão n°: 37142369/2013

Expedição: 14/10/2013, às 15:36:24

Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRAUSE & GARCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.585.791/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KRAUSE & GARCIA LTDA - ME**
CNPJ: **02.585.791/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:14:36 do dia 24/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2014.

Código de controle da certidão: **BD0A.D4AF.C994.CBF2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

020



021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10945435-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.585.791/0001-94

Nome: KRAUSE & GARCIA LTDA

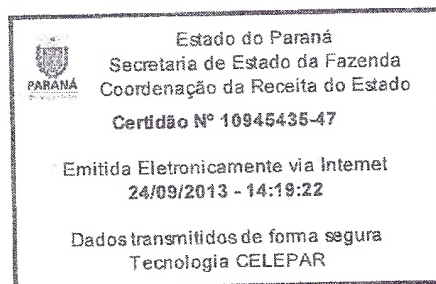
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/01/2014 - Fornecimento Gratuito



4



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 49497 2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
KRAUSE & GARCIA LTDA

CPF/CNPJ:
02.585.791/0001-94

Endereço:
Cadastro: 2585791000194 Quadra: Lote: 0 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Jurídico

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 25 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade: 565285337565285

4

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

KRAUSE & GARCIA LTDA
CNPJ: 02.585.791/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conte com o original
14/10/13
Comissão de Licitações



1824

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.585.791/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1998
NOME EMPRESARIAL KRAUSE & GARCIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO VELOCIMETRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 238	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/10/2013 às 16:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4

025



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 405/2013

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9456	TACOGRAFO MTCO	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497

JUSTIFICATIVA: Para indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distancia percorrida pelo veiculo.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2013.

NOME – ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 038/2013
PROCESSO Nº 405/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/10/2013</u>
JORNAL: <u>f. fronteira</u>
EDICAÇÃO: <u>933</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/10/2013</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDICAÇÃO: <u>0453</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0453

Página 199 / 212

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 39/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para realizar cirurgias, conforme as necessidades, da Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e Próprios.
ENTREGA: Até às 14h00 do dia 01 de Novembro de 2013.
ABERTURA: Às 14h30min do dia 01 de Novembro de 2013.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, ou informações pelo Fone 0xx46-3542-1360.
Santa Izabel do Oeste, 15 de Outubro de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.119/2013

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas Municipais, no dia 28 de Outubro de 2013 (segunda-feira), em comemoração ao dia do Funcionário Público, em conformidade com o que dispõe o Art. 163 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 405/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de outubro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 038/2013

PROCESSO Nº 405/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: KRAUSE & GARCIA LTDA

CNPJ Nº 02.585.791/0001-94

Representante: SUSANA GARCIA KRAUSE

CPF nº 881.317.509-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

VIGENCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: VANDERLEI DAVI SCHWADE

CPF nº 554.914.999-00

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo Dispensa 029/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

VANDERLEI DAVI SCHWADE

Distratado

DECRETO N.º 3.120/2013

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 21 de Outubro de 2013, o qual será das 08h00min as 13h00min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2014.

Parágrafo Primeiro: Sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos adotará o horário diferenciado constante do Artigo 1º, a partir de 20 de Novembro de 2013.

Artigo 2º - Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Licitação, para elaborar, realizar, processar e julgar a Licitação conforme Edital de nº 001/2013, na Modalidade de Tomada de Preço - Tipo Melhor Técnica - Menor Preço. Ficando investida a comissão das medidas necessárias ao processamento e julgamento do referido procedimento de Licitação, na Modalidade de Tomada de Preço - Melhor Técnica - Menor Preço.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a ausência de número suficiente de funcionários do quadro de servidores efetivos na Câmara Municipal de Vereadores, devidamente habilitados, para realizar, processar e julgar a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, Tipo Melhor Técnica e Menor Preço, Edital de nº 001/2013, com o objetivo de "Contratação de empresa especializada ou instituição de ensino superior especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, para suprir as demandas no quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - PR" e referente ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Procurador Jurídico do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a anuência prévia do Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no sentido de disponibilizar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, para realizar, processar e julgar a Licitação na Modalidade de Tomada de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1264628350

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 199



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 405/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de outubro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/10/2013
JORNAL: <u>fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>533</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/10/2013</u>
JORNAL: <u>fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>0453</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0453

Página 109 / 112

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 39/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para realizar cirurgias, conforme as necessidades, da Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e Próprios.
ENTREGA: Até às 14h00 do dia 01 de Novembro de 2013.
ABERTURA: Às 14h30min do dia 01 de Novembro de 2013.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, ou informações pelo Fone 0xx46-3542-1360.
Santa Izabel do Oeste, 15 de Outubro de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.119/2013

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas Municipais, no dia 28 de Outubro de 2013 (segunda-feira), em comemoração ao dia do Funcionário Público, em conformidade com o que dispõe o Art. 163 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.
PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 405/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de outubro de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 038/2013
PROCESSO Nº 405/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2013.
EWEALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: KRAUSE & GARCIA LTDA
CNPJ Nº 02.585.791/0001-94
Representante: SUSANA GARCIA KRAUSE
CPF nº 881.317.509-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: VANDERLEI DAVI SCHWADE
CPF nº 554.914.999-00
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo Dispensa 029/2013.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
VANDERLEI DAVI SCHWADE
Distratado

DECRETO N.º 3.120/2013

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 21 de Outubro de 2013, o qual será das 08h00min as 13h00min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2014.
Parágrafo Primeiro: Sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos adotará o horário diferenciado constante do Artigo 1º, a partir de 20 de Novembro de 2013.
Artigo 2º - Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.
PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Licitação, para elaborar, realizar, processar e julgar a Licitação conforme Edital de nº 001/2013, na Modalidade de Tomada de Preço - Tipo Melhor Técnica - Menor Preço. Ficando investida a comissão das medidas necessárias ao processamento e julgamento do referido procedimento de Licitação, na Modalidade de Tomada de Preço - Melhor Técnica - Menor Preço.
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8666/93 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a ausência de número suficiente de funcionários do quadro de servidores efetivos na Câmara Municipal de Vereadores, devidamente habilitados, para realizar; processar e julgar a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, Tipo Melhor Técnica e Menor Preço, Edital de nº 001/2013, com o objetivo de "Contratação de empresa especializada ou instituição de ensino superior especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, para suprir as demandas no quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - PR" e referente ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Procurador Jurídico do Poder Legislativo Municipal.
CONSIDERANDO a anuência prévia do Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no sentido de disponibilizar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, para realizar; processar e julgar a Licitação na Modalidade de Tomada de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1264628350

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 109



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, KRAUSE & GARCIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **KRAUSE & GARCIA LTDA**, com sede na RUA ERECHIM, 238 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.585.791/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SUSANA GARCIA KRAUSE**, CPF nº 881.317.509-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 038/2013**, homologado em 15/10/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9456	TACOGRAFO MTCO	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 38/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2209	08.001.10.301.10012-042	497	4.4.90.52.04.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KRAUSE & GARCIA LTDA

CNPJ Nº 02.585.791/0001-94

Representante: SUSANA GARCIA KRAUSE

CPF nº 881.317.509-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/10/2013
JORNAL:	Apontuico
EDICÃO:	933
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/10/2013
JORNAL:	Dicema
EDICÃO:	0453
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0453

Página 109 / 112

035

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 39/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para realizar cirurgias, conforme as necessidades, da Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e Próprios.
ENTREGA: Até às 14h00 do dia 01 de Novembro de 2013.
ABERTURA: Às 14h30min do dia 01 de Novembro de 2013.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, ou informações pelo Fone 0xx46-3542-1360.
Santa Izabel do Oeste, 15 de Outubro de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.119/2013

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas Municipais, no dia 28 de Outubro de 2013(segunda-feira), em comemoração ao dia do Funcionário Público, em conformidade com o que dispõe o Art. 163 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 405/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de outubro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 038/2013

PROCESSO Nº 405/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:

KRAUSE & GARCIA LTDA, CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, com sede na Rua Erechim, 238, centro, na cidade de Cascavel/PR, com um valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: KRAUSE & GARCIA LTDA

CNPJ Nº 02.585.791/0001-94

Representante: SUSANA GARCIA KRAUSE

CPF nº 881.317.509-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ-8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: VANDERLEI DAVI SCHWADE

CPF nº 554.914.999-00

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo Dispensa 029/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

VANDERLEI DAVI SCHWADE

Distratado

DECRETO N.º 3.120/2013

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 21 de Outubro de 2013, o qual será das 08h00min as 13h00min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2014.

Parágrafo Primeiro: Sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos adotará o horário diferenciado constante do Artigo 1º, a partir de 20 de Novembro de 2013.

Artigo 2º-Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Licitação, para elaborar, realizar, processar e julgar a Licitação conforme Edital de nº 001/2013, na Modalidade de Tomada de Preço - Tipo Melhor Técnica - Menor Preço. Ficando investida a comissão das medidas necessárias ao processamento e julgamento do referido procedimento de Licitação, na Modalidade de Tomada de Preço - Melhor Técnica - Menor Preço.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a ausência de número suficiente de funcionários do quadro de servidores efetivos na Câmara Municipal de Vereadores, devidamente habilitados, para realizar, processar e julgar a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, Tipo Melhor Técnica e Menor Preço, Edital de nº 001/2013, com o objetivo de "Contratação de empresa especializada ou instituição de ensino superior especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, para suprir as demandas no quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - PR" e referente ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Procurador Jurídico do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a anuência prévia do Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no sentido de disponibilizar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, para realizar, processar e julgar a Licitação na Modalidade de Tomada de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1264628350

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 109



Cascavel

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2013
Processo Dispensa Nº 38/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **KRAUSE & GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.585.791/0001-94, neste ato representada por **SUSANA GARCIA KRAUSE**, portador do CPF n.º 881.317.509-49 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo no contrato firmado acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Altera-se o teor do preâmbulo do contrato administrativo em voga, para que tenha vigência prorrogada por período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência alterada para 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

KRAUSE & GARCIA LTDA
CNPJ n.º 02.585.791/0001-94
SUSANA GARCIA KRAUSE
CPF n.º 881.317.509-49



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2013
Processo dispensa Nº 38/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO SPRINTER PLACA JFQ - 8236 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: KRAUSE & GARCIA LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SUSANA GARCIA KRAUSE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/12/2013</u>
FORNAL:	_____
EDIÇÃO:	<u>D.OEMS</u>
	<u>500</u>
	<u>WB</u>
INFRAPLEMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>07/01/2014</u>
FORNAL:	<u>Tribuna</u>
	<u>Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>828</u>
	<u>WB</u>
INFRAPLEMENTO DE LICITAÇÃO	